



PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia os Membros da Comissão Paritária de Avaliação Enquadramento e Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, e o disposto na Lei nº 068 de 02 de abril 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os *Membros da Comissão Paritária de Avaliação Enquadramento e Gestão da Carreira* do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins, com a finalidade de acompanhar a sua operacionalização no âmbito do município de Buriti do Tocantins - TO, em consonância com o disposto na Lei 068/2020, de 02 de abril de 2020, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Aylla Emilly Oliveira

Suplente: Hávilla Vitória Alves Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Eloídes Lima de Oliveira

Suplente: Meirilene Pereira da Silva

Titular: Domingas Pereira de Brito

Suplente: Adaires Barros Pereira

Representantes do SINTRAS-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Buriti do Tocantins:

Titular: Dalmo José Santos Carvalho

Suplente: Anaele Feitosa Pinheiro

Titular: Keylla Rejane Rodrigues Maciel

Suplente: Sebastião Dias de Sousa Neto

Titular: Adriana Batista de Melo

Suplente: Francisca Lopes da Silva

Art. 2º. Compete à *Comissão Paritária de Avaliação Enquadramento e Gestão da Carreira* dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins:

I. Coordenar os trabalhos relativos ao enquadramento, avaliação e gestão na carreira, incluindo todos os pré-requisitos para progressão dos servidores que preenchem os requisitos básicos estabelecidos no PCCR;

II. Decidir sobre todos os pedidos de enquadramento e recursos interposto em assuntos relacionados ao PCCR, respeitando os princípios da Lei 068/2020, de 02 de abril de 2020;

III. Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação e avaliação dos servidores do PCCR;

IV. Definir critérios de avaliação para execução e cumprimento da lei de forma clara e transparente;

V. Propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreira ou para adequá-lo à dinâmica própria da Secretaria Municipal de Saúde;

VI. dar parecer quanto:

a) ao texto da avaliação com fins de progressão, sendo este homologado pelo Secretário Municipal da Saúde;



b) aos resultados das avaliações, sendo homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

c) Demais matérias mencionadas na Lei 068/2020, dependendo de homologação.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada terá o pleito de dois anos, permitida a recondução de seus membros por igual período.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins - PCCR, a participação de servidores na Comissão Paritária de Avaliação Enquadramento e Gestão de Carreira é de relevância público, ficando garantido a liberação dos membros da comissão no horário de reunião.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-508da6-18062026181848**